

**EDITAL DE ABERTURA DO 2º CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MONTES CLAROS/MG**

Os Defensores Públicos Federais da Unidade da Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG, através das suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições no período compreendido entre 21/09/2017 a 29/09/2017, para submissão às provas atinentes ao 2º Concurso para seleção de estagiários do curso de Direito, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção destina-se a formação de cadastro reserva para estagiário de nível superior em Direito.

1.2. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério da DPU de Montes Claros/MG.

1.3. Podem se **inscrever e realizar a prova** somente alunos matriculados **a partir do 5º (quinto) até 9º (nono) período** do curso de Direito. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado junto ao CIEE/MG para que se possa averiguar a comprovação do requisito de escolaridade.

1.4. O processo seletivo será realizado em etapa única, composto de prova objetiva e prova discursiva.

1.5. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas de estágio que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo.

1.6. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

**1.7.** O estagiário da Defensoria Pública da União perceberá bolsa-auxílio no valor R\$800,00 (oitocentos reais), para jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de postos de trabalho na Unidade e respeitando o turno escolar do estagiário.

**1.8.** Nos termos do art. 2º, da Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2015, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$8,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, conforme Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

**1.9.** O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, por meio do qual terá ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas e os normativos regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como aos da Defensoria Pública da União.

**1.10.** Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição é gratuita.

**2.2.** As inscrições devem ser realizadas entre os dias 21/09/2017 a 29/09/2017, por meio do *website* do CIEE/MG, [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

**2.3.** Após a realização da inscrição, o candidato emitirá no *website* do CIEE/MG, o comprovante de inscrição.

## **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), bem como a sua deficiência e particularidades.

3.3. No dia de realização de provas o candidato deverá apresentar atestado ou declaração atualizada nos últimos 12 (doze) meses, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 1º do Decreto nº 6.949/09.

3.4. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.7. São consideradas pessoas deficientes aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, desconsideradas aquelas que possuem imperfeições visuais passíveis de correção por uso de lentes de contato, tais como astigmatismo, miopia, hipermetropia, etc.

3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

**3.9.** No momento da contratação dos candidatos com deficiência, fica reservada à Defensoria Pública da União a possibilidade de exigir a realização de perícia médica realizada por médico indicado pela instituição e/ou a juntada de exames necessários à comprovação da deficiência.

**3.10.** No caso de não constatação de deficiência, o candidato será imediatamente excluído do certame, salvo se tiver atingido a pontuação necessária para figurar na lista de convocação de ampla concorrência.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** Aos estagiários de Direito, incumbe o desempenho de atividades que lhes possibilite aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de membros da Defensoria Pública da União, de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, do Defensor Público-Geral Federal e os atos normativos complementares da Defensoria Pública Geral da União e da Chefia de Montes Claros.

**4.1.1.** São atribuições do estagiário da Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais na área cível, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro e segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas e ofícios, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público nos períodos designados para tanto, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável.

**4.2.** A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 12, da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do órgão, conforme previsão da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU**

- 5.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 5.2.** Estar devidamente matriculado entre o 5º (quinto) até o 9º (nono) período do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico atualizado e a declaração de escolaridade;
- 5.3.** Existirem vagas que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- 5.4.** Concordar expressamente com o horário e condições de estágio a serem fixadas pela Defensoria Pública da União, sendo possível a realização do mesmo em turno matutino ou vespertino, mas observada a disponibilidade de postos de trabalho na Unidade e respeitando o turno escolar do estagiário.
- 5.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação de obrigações eleitorais ou cópia do título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de reservista, inclusive;
- 5.6.** Entregar foto colorida recente em tamanho 3x4;
- 5.7.** Entregar cópia do comprovante de endereço;
- 5.8.** Apresentar currículo simplificado;
- 5.9.** Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- 5.10.** No caso de candidato portador de deficiência deverá entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças);

5.11. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da convocação para o início do estágio, comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander para fins de recebimento da bolsa auxílio;

5.12. Não realizar outro estágio concomitante ao exercido na Defensoria Pública da União ou possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados;

5.13. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

## **6. DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, cujas avaliações poderão chegar no total de 100 (cem) pontos.

6.2. As provas objetiva e discursiva do processo seletivo serão realizadas no dia 08/10/2017, às 8 horas, terão duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Montes Claros/MG, em local a ser indicado e comunicado pelo CIEE/MG, no dia 05/10/2017, por meio do seu *website* [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

6.3. A prova objetiva conterà 60 (sessenta) questões do tipo C (certo) ou E (errado), valendo 1 ponto cada.

6.4. O candidato que não acertar na prova objetiva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões, será eliminado do processo seletivo, não tendo sua prova subjetiva corrigida.

6.5. Será atribuída nota 0 (zero) às questões que contenham mais de uma alternativa marcada; sem opção assinalada ou com rasura.

6.6. A prova discursiva consistirá em 01 (uma) dissertação, a ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos. Será desclassificado o candidato que redigir menos de 20 (vinte) linhas e desconsiderado para efeito de correção o que ultrapassar 30 (trinta) linhas.

- 6.7.** O candidato que não alcançar, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova discursiva será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.8.** Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos mais bem pontuados na prova objetiva (obtiver, no mínimo, 50% de acertos), ressalvados os empates.
- 6.9.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total da prova objetiva e discursiva.
- 6.10.** Na aplicação da prova discursiva serão avaliados o uso correto do vernáculo, a estrutura do texto, a capacidade de argumentação, a ortografia e o domínio dos institutos jurídicos.
- 6.11.** O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação que se trata de candidato portador de deficiência.
- 6.12.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 6.13.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.14.** A ausência do candidato acarretará em sua eliminação automática do processo seletivo, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.
- 6.15.** Em nenhuma fase do concurso será permitida a utilização de códigos, livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização da prova, bem como qualquer aparelho eletrônico. A utilização de tais materiais implicará em eliminação do candidato.

**6.16.** O candidato só poderá ausentar-se do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**6.17.** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, faltando 1 (uma) hora para o término da prova.

**6.18.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e discursiva para a folha de respostas definitiva, sendo o único documento válido para a correção da prova, devidamente assinada, de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade, vedada a rubrica. A ausência da assinatura resultará em eliminação do candidato.

**6.19.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas.

**6.20.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**6.21.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**6.22.** A correção das provas objetivas e subjetivas serão realizadas diretamente pelos Membros da Comissão de Concurso da Defensoria Pública da União de Montes Claros/MG.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os recursos da prova objetiva poderão ser interpostos somente no dia 10/10/2017, até às 23h:59min, um dia após a divulgação do gabarito preliminar.

**7.2.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 09/10/2017, no site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)).



- 7.3. Para interpor o recurso da prova objetiva, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, obtido por meio do site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)), e enviá-lo para [concursodpu@cieemg.org.br](mailto:concursodpu@cieemg.org.br).
- 7.4. O CIEE/MG fornecerá a quem recorrer, confirmação de recebimento via e-mail da interposição de recursos.
- 7.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 7.6. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.
- 7.7. O gabarito **definitivo** da prova objetiva será divulgado no dia 20/10/2017, no site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)).
- 7.8. O resultado **preliminar** das provas discursivas será publicado no site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)), no dia 30/10/2017.
- 7.9. Após a data de realização do processo seletivo, será divulgado espelho para correção da prova discursiva, especificando a pontuação que deve ser obtida em cada um dos critérios de correção, de modo a conferir ao participante todos os elementos necessários para a formulação de seu recurso, se assim entender necessário.
- 7.10. Os candidatos que desejam recorrer do resultado preliminar das provas discursivas deverão fazê-lo até às 23h:59min do dia 31/10/2017, por meio do formulário eletrônico obtido no site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)), e enviá-lo para [concursodpu@cieemg.org.br](mailto:concursodpu@cieemg.org.br).
- 7.11. Com exceção da **assinatura** no Formulário para Interposição de Recursos, todos os demais campos deverão ser **digitados**, sob pena de **indeferimento**.

7.12. Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências do espelho da prova discursiva, do modelo de formulário e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no edital referente ao processo.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.2. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE com o candidato aprovado, devendo este comprovar o atendimento dos requisitos previstos no item 5 deste Edital.

8.3. As convocações dos aprovados de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão mediante contato telefônico e envio de correspondência eletrônica, conforme informações constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados perante o CIEE/MG. Após a convocação, a manifestação de interesse deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas via resposta de e-mail ao CIEE/MG.

8.4. Caso o candidato não manifeste interesse em assumir a vaga no prazo estipulado no item 8.3 após o envio do e-mail de convocação, será automaticamente desligado do processo de seleção.

8.5. Quando da divulgação da lista final dos aprovados, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência àquele que obtiver a maior pontuação na prova subjetiva; persistindo a igualdade, será dada preferência ao candidato que estiver em período mais avançado e, por fim, permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de maior idade.

8.6. Os candidatos aprovados serão chamados seguindo-se a ordem de classificação. A convocação será iniciada pela lista de portadores de deficiência, seguida da convocação dos demais candidatos. A regra é excepcionada em favor do candidato portador de deficiência,

desde que sua nota seja suficiente para à inclusão na lista geral com procedência sobre os candidatos não portadores de deficiência.

8.7. Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo o mesmo ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

9.1. O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) por abandono do estágio;
- c) de ofício, no interesse e conveniência da Defensoria Pública da União de Montes Claros;
- d) por comprovação de não aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino;
- e) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- f) por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- g) por descumprimento da carga horária definida no Termo de Compromisso de Estágio, inclusive por atrasos, sem motivo justificado;
- h) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por cinco dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
- i) por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- j) por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública da União, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **resultado final** do concurso de estágio, após a correção final dos recursos interpostos, será publicado no dia 10/11/2017, por meio do portal eletrônico [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

10.2. Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do e-mail [concursodpu@cieemg.org.br](mailto:concursodpu@cieemg.org.br), pelo telefone (38) 3221-8020 ou pessoalmente no CIEE/MG na rua Carlos Gomes, nº 110, Centro, Montes Claros/MG.

10.3. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelos Defensores Públicos Federais componentes da Comissão Examinadora e pelo CIEE/MG.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

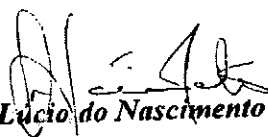
Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2017.



*Rodrigo Braz Barbosa*

*Defensor Público Federal*

*Presidente da Comissão Examinadora*



*José Lucio do Nascimento Neto*

*Defensor Público Federal*

*Membro da Comissão Examinadora*

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **DIREITO CIVIL**

Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos. Das Obrigações (Das modalidades das obrigações, Da transmissão das obrigações, Do Adimplemento e extinção das obrigações, Do Inadimplemento das obrigações, Dos contratos em geral, Responsabilidade Civil). Direito das Coisas (Da Posse, Dos Direitos Rurais, Da Propriedade, Das Servidões, Do Penhor/Hipototeca/Anticrese). Direito de Família (Do Direito Pessoal, Do Direito Patrimonial, Da Tutela e da Curatela). Direito das Sucessões (Da Sucessão Legítima).

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Das Normas Processuais Cíveis. Da função jurisdicional: Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da competência interna. Dos Sujeitos do Processo. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Do processo de conhecimento e cumprimento da sentença. Juizados Especiais e Juizados Especiais Federais (Leis 9.099/95 e 10.259/01). Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração.

#### **DIREITO PENAL**

Aplicação da Lei Penal, Do Crime, da Imputabilidade Penal, Do Concurso de Pessoas, Das Penas, Da Ação Penal, Da extinção da punibilidade, Dos Crimes Contra a Pessoa (redução à condução análoga a de escravo, crimes contra a inviolabilidade de correspondência), Crimes contra a propriedade imaterial (crimes contra a propriedade intelectual), Crimes contra a Organização do Trabalho, Crimes contra a Dignidade Sexual (do lenocínio e do tráfico de pessoas para fins de prostituição ou outra forma de exploração sexual), Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública (crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça), Crimes previstos em leis extravagantes (crimes contra a ordem tributária, crimes ambientais, crimes da lei de drogas, crimes do estatuto do desarmamento, crimes de usurpação de bens da União, crimes do estatuto do estrangeiro, crimes da lei de segurança nacional).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Do processo em geral. Dos processos em espécie (do processo comum – exceto a parte referente ao julgamento pelo Júri; do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade de funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial; do processo sumário). Das nulidades e dos recursos em geral. Das relações jurisdicionais com autoridades estrangeiras. Lei dos Juizados Especiais e dos Juizados Especiais Federais. Garantias processuais penais no Pacto de São José da Costa Rica. Lei de execução penal.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios do direito administrativo e da administração pública. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Domínio Público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionários, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. Sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Noções fundamentais das principais autarquias, fundações e empresas públicas federais. Representação judicial dos entes públicos.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado (regras gerais, Da União, Da Administração Pública). Da Organização dos Poderes (Do Poder Legislativo – apenas a seção sobre Processo Legislativo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas – apenas as seções sobre as Forças Armadas e a Segurança Pública), Do Sistema Tributário Nacional (Dos princípios gerais, Das limitações ao poder de tributar, Dos impostos da União). Da Ordem Social. Noções de hermenêutica constitucional, história constitucional e controle de constitucionalidade inclusive as leis que regulamentam os procedimentos de controles de constitucionalidade abstrato.

## **DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seguridade Social. (Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais). Legislação Previdenciária. (Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração.) Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios e dependentes. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, empresário, trabalhador autônomo, equiparado a trabalhar autônomo, trabalhador avulso, segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Benefícios previdenciários em espécie. Prescrição e decadência no direito previdenciário. Desaposentação. Princípios constitucionais da saúde. Da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93). Benefícios assistenciais em espécie. Proteção ao deficiente físico na Convenção Internacional de Nova Iorque sobre Pessoas com Deficiência.

## **PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Acesso à Justiça e Direitos Humanos (Direito à assistência jurídica gratuita. A evolução da prestação a assistência jurídica no Brasil. A Defensoria Pública na Constituição da República. O status constitucional da Defensoria Pública). A Defensoria Pública da União (A Lei Complementar nº 80/1994. Os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública da União. A organização da Defensoria Pública da União. O Defensor Público Federal. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União. A independência funcional. A



capacidade postulatória do Defensor Público Federal. Atribuições e deveres, impedimentos e suspeições do Defensor Público Federal). A transação, a mediação e a conciliação no âmbito da Defensoria Pública. A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública (A legitimidade da Defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública). A curadoria especial. A atuação em prol de pessoas jurídicas. A Lei nº 1.060/1950. Assistência jurídica gratuita e gratuidade de justiça. Princípios da ampla defesa e do contraditório e o dever funcional da Defensor Público. A advocacia dativa. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

### **NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

A constitucionalização dos direitos humanos (A Constituição da República Federativa do Brasil. Os princípios constitucionais a reger o Brasil nas relações internacionais. Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. A hierarquia dos tratados internacionais de direitos humanos. A internalização dos tratados internacionais de direitos humanos). A proteção a minorias e demais grupos vulneráveis (A proteção à mulher, à criança e ao idoso. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. O combate ao racismo. O índio. Os quilombolas e as demais comunidades tradicionais. A proteção ao deficiente. A liberdade de credo. A liberdade sexual e a transexualidade. O refúgio).

### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Disposições constitucionais sobre tributação (normas gerais e específicas de impostos da União), Código Tributário Nacional (Disposições Gerais, Competência Tributária, Limitações da Competência Tributária, Taxas, Legislação Tributária, Obrigação Tributária, Crédito Tributário), Lei de Execução Fiscal.

### **LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

#### **NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL**

(Princípios do direito ambiental, processo, pena e julgamento da infração administrativa ambiental na lei 9.605/98 e decreto regulamentar, área de preservação permanente e sistema nacional de unidades de conservação).



### **NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL**

(Princípios fundamentais do direito empresarial, tipos de sociedades empresariais, efeito do contrato de sociedade empresarial, títulos de crédito no código civil e na legislação especial, espécies de cédulas de crédito, contratos bancários).

### **TUTELA COLETIVA**

(Lei da ação civil pública, lei da ação popular, disposições pertinentes às ações coletivas no código de defesa do consumidor – título III do CDC).

### **NOÇÕES DE DIREITO DO CONSUMIDOR**

(Títulos I e III do CDC)

### **NOÇÕES DE DIREITO INTERNACIONAL**

(Fontes do direito internacional, elaboração e incorporação de tratados internacionais ao direito brasileiro, aquisição e perda de nacionalidade originária e derivada, processo de naturalização, deportação, expulsão, extradição, asilo e refúgio no direito internacional).

**FILOSOFIA DO DIREITO:** Conceito e tarefa da Filosofia do Direito. A estrutura do Direito. (Teoria da norma jurídica. Divisão estrutural entre regras e princípios. Conflito de normas e colisão de princípios) Teoria do ordenamento jurídico. O positivismo jurídico e seus críticos. Modelos teóricos do Direito. (O normativismo de Hans Kelsen. O debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin. O pós positivismo). Relações entre Direito e Moral. Interpretação do Direito. (Métodos tradicionais de interpretação. Originalismo e principialismo na interpretação constitucional). Teorias contemporâneas da Justiça. (O utilitarismo. O liberalismo-igualitário de John Rawls. O libertarismo. O comunitarismo).

**NOÇÕES DE SOCIOLOGIA JURÍDICA:** Perspectivas sociológicas do Direito. (O Direito como Ciência. O Direito como Ideologia). A ciência jurídica como ciência social. Positivismo, Marxismo e Historicismo. Fundamentos sociais da ordem jurídica. Os grupos sociais e o Direito. Direito estatal e direito extra-estatal. Conflito social e conflito jurídico. A função simbólica do Direito. Eficácia do Direito e legitimidade da ordem jurídica. Opinião pública.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

Período de inscrições	21/09/2017 a 29/09/2017
Aplicação da prova	08/10/2017
Gabarito preliminar prova objetiva	09/10/2017
Recursos prova objetiva	10/10/2017
Gabarito definitivo prova objetiva	20/10/2017
Resultado preliminar prova discursiva	30/10/2017
Recurso prova discursiva	31/10/2017
Resultado final	10/11/2017